



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4055 DE 04 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "AVENIDA CARMINE MARTUSCELLO FILHO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se **AVENIDA CARMINE MARTUSCELLO FILHO**, a partir do número 2851, até a passagem de nível ferroviária do condomínio do Ipiranga, na atual Avenida Chequer Elias, Bairro Vila Helena.

Art. 2º A partir do Supermercado Bramil, até o número 2847, permanecerá o nome: **AVENIDA CHEQUER ELIAS.**

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita municipal

Projeto de lei nº 214/2025
Autor: Rafael Santos Couto